



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02

AO PL 23/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º. Altera o §4º e acresce §6º ao art. 12 da Lei 8451/2008, com a seguinte redação.

"Art. 12.

§ 4º Até que se elabore o plano de urbanização e de regularização fundiária, previsto no art. 1º, as obras relativas a construção, reforma ou ampliação de residência unifamiliar ou de salões comerciais de até dois pavimentos, nas áreas declaradas como AEIS ou ZEIS, será concedido alvará especial de construção, com isenção de impostos ou taxas municipais, a serem autorizadas pela Área de Regularização Fundiária, na forma da legislação municipal pertinente. (NR)

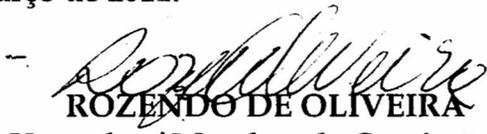
.....

§6º A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, por meio da Área de Regularização fundiária e programa "Casa Legal", fará a análise e dará parecer aos pedidos de ligação de água e esgoto nos imóveis pertencentes às AEIS, observando os artigos 6º e 7º da Lei nº 8451 de 05 de maio de 2008".

S/S., 28 de março de 2011.

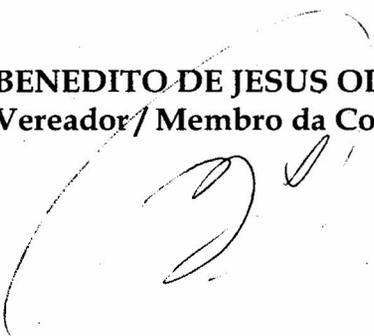

HÉLIO GODOY

Vereador / Presidente da Comissão


ROZENDO DE OLIVEIRA

Vereador / Membro da Comissão


ANSELMO ROMM NETO
Vereador / Membro da Comissão


BENEDITO DE JESUS OLERIANO
Vereador / Membro da Comissão


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador / Membro da Comissão

